



PROTOCOLO DE GÊNERO

Coletes unissex à prova de balas são inseguros para mulheres, diz TRT-3

Diferenças anatômicas entre homens e mulheres tornam o uso de colete à prova de balas unissex inseguro. Com base nessa tese, a 1ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (MG) manteve a decisão da 28ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte que condenou uma empresa de segurança a fornecer coletes balísticos femininos às mulheres que atuam como vigilantes.



O Sindicato dos Empregados de Empresas entrou com uma ação contra a empresa dizendo que os coletes unissex oferecidos às empregadas contrariam normas de segurança previstas na legislação, causando dor e risco à vida e à saúde das trabalhadoras.

A entidade também citou a Portaria 18-D Log do Ministério da Defesa, que determina que os coletes destinados a mulheres devem ser adequados à proteção do busto e conter o registro “uso feminino”.

A empresa alegou que cumpre todas as regras de segurança e que não há lei que obrigue o fornecimento de coletes femininos. E argumentou que os modelos unissex já garantem proteção suficiente, sendo desnecessária a criação de versões diferentes para cada anatomia. Ela pediu, assim, a modificação da sentença ou, em último caso, um prazo maior para adaptação.

Direito feminino à saúde no trabalho

Na primeira instância, a relatora do caso, juíza Cristiana Soares Campos, rejeitou os argumentos da empresa. Para ela, o direito das

mulheres à proteção e à saúde no trabalho deve ser garantido de forma igualitária e o colete balístico feminino não é um luxo, mas uma necessidade técnica e ergonômica.

Ela afirmou que o dever de fornecer EPIs adequados inclui a obrigação de considerar as características individuais dos trabalhadores, como as diferenças anatômicas entre homens e mulheres, e disse ainda que a existência de modelos unissex não dispensa o empregador de escolher o equipamento mais adequado à segurança de cada pessoa.

RIO DE JANEIRO

Sindicato dos Vigilantes convoca assembleias salariais em Petrópolis, Três Rios e Teresópolis

O Sindicato dos Empregados em Empresas de Segurança e Vigilância, Transportes de Valores e Similares de Petrópolis e Região publicou edital convocando os trabalhadores para as Assembleias Gerais Extraordinárias (AGE) que ocorrerão entre os dias 24 de outubro e 7 de novembro de 2025. O objetivo é discutir e aprovar a pauta de reivindicações, que servirá de base para as negociações salariais do próximo ano.

Os encontros ocorrerão às 19h, em primeira convocação, e às 19h30, em segunda convocação. A primeira reunião está marcada para o dia 24/10, na subdelegacia sindical de Três Rios. Na semana seguinte (31/10), a assembleia acontece em Teresópolis, na AABB. Por fim, a sede do sindicato, em Petrópolis recebe a última AGE, no dia 07/11.

A pauta das assembleias prevê:

1. Aprovação da pauta de reivindicações para a data-base de 2026, podendo incluir o biênio 2026/2028;
2. Autorização para a diretoria negociar com os representantes patronais ou instaurar dissídio coletivo, se necessário;
3. Aprovação da assembleia em estado

O TRT-3 aplicou no caso o Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero, do Conselho Nacional de Justiça, ressaltando que as mulheres enfrentam desigualdades históricas no mundo do trabalho e que o Judiciário deve considerar essas diferenças em suas decisões.

Assim, o colegiado decidiu, em votação unânime, que a empresa deve fornecer coletes balísticos femininos às suas empregadas, em até 90 dias, a contar do fim do prazo para recursos. Com informações da assessoria de imprensa do TRT-3.

Fonte: CONJUR

permanente, o que permite convocar novas reuniões conforme o andamento das negociações;

4. Autorização para desconto da contribuição negocial;

5. Assuntos gerais de interesse da categoria.

A convocação abrange os profissionais das cidades de Petrópolis, Três Rios, Paraíba do Sul, Teresópolis, Sapucaia, São José do Vale do Rio Preto, Areal e Comendador Levy Gasparian, que integram a base territorial do sindicato. O presidente Adriano Linhares destaca que a participação dos vigilantes é fundamental para fortalecer a representação da categoria e garantir avanços nas condições de trabalho e remuneração.

Calendário das assembleias:

- Teresópolis: 31/10/2025 – AABB – R. Wilhelm Cristian Kleme, 500 - Ermitage
- Petrópolis: 07/11/2025 – Rua Paulo Barbosa, nº 233, sala 02 – Centro

Horários: 19h (primeira convocação) e 19h30 (segunda convocação)

FONTE: SINDICATO DOS VIGILANTES DE PETROPOLIS/RJ

PF define plano de segurança para a COP 30 em Belém

Eixo de atuação foca em diplomacia, liberdade de expressão e logística amazônica



Belém/PA. Desde o dia 1º deste mês, a Polícia Federal já tem em andamento seu plano de ação para a segurança da 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP 30)

O plano operacional visa garantir a proteção de um número recorde de delegações internacionais e, ao mesmo tempo, assegurar o exercício da liberdade de expressão em um cenário de alta visibilidade internacional.

O planejamento da PF reconhece três eixos centrais que tornam esta COP diferente dos grandes eventos anteriores:

Diplomacia e Recorde de Delegações:

A natureza da agenda climática, que atrai países com visões frequentemente antagônicas, exige um esquema de segurança adaptado a complexas dinâmicas geopolíticas. Estima-se que a COP 30 receberá um número recorde de delegações estrangeiras simultaneamente, demandando uma atenção especial na segurança de autoridades e na articulação com representantes de diversos países.

Liberdade de manifestação:

A conferência de Belém ocorrerá após edições realizadas em países com maiores restrições às liberdades civis. Com a inclusão do período da pandemia de COVID-19, o Brasil se consolida como o principal palco dos últimos cinco anos para a livre manifestação de povos originários e movimentos sociais ligados à causa ambiental. A PF atuará para proteger todos os participantes e estabelecer perímetros claros, buscando uma “convivência harmônica” entre os segmentos sociais e a manutenção do funcionamento normal da cidade.

Logística Reforçada:

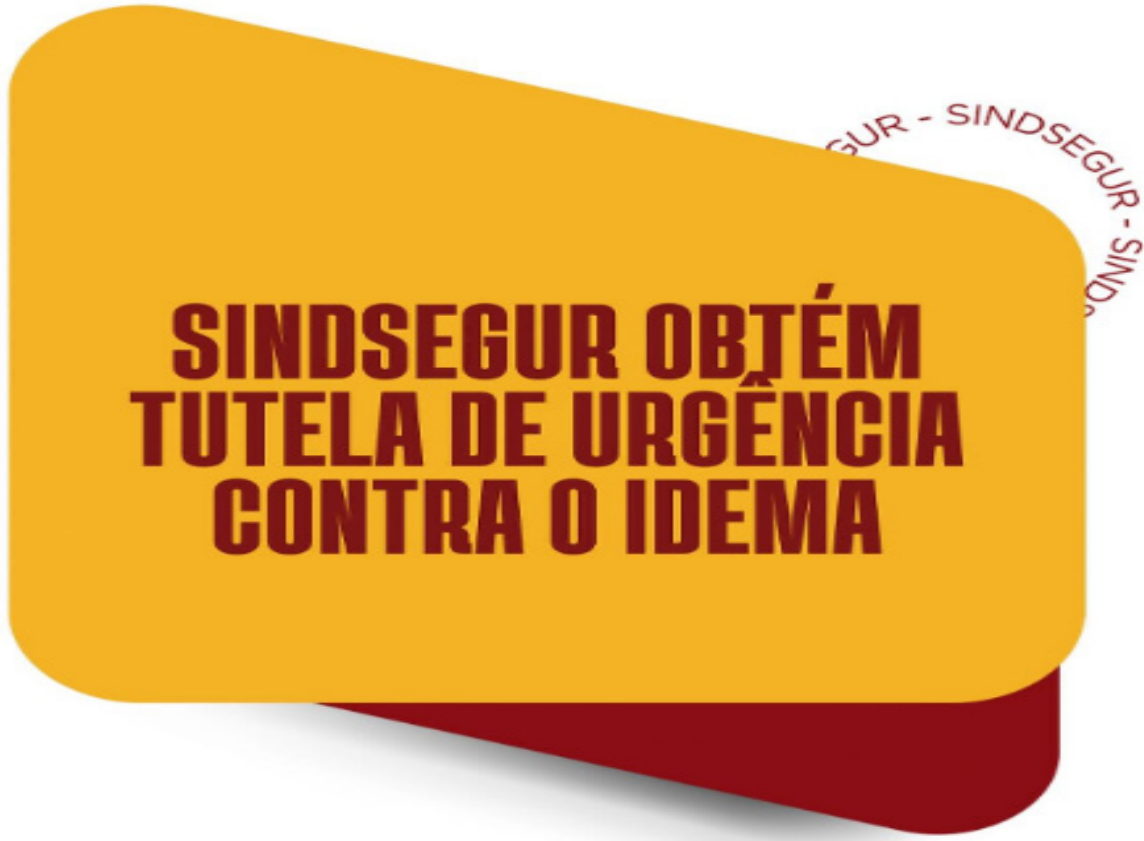
A logística da PF é considerada um pilar fundamental, abrangendo o emprego de um leque de capacidades especializadas. As ações vão desde o reforço na atividade de imigração e fiscalização de portos, como o de Outeiro – que receberá dois navios de cruzeiro –, até a segurança aeroportuária, incluindo a atuação na Base Aérea de Belém, por onde chegarão as autoridades.

Para enfrentar a complexidade do evento, a Polícia Federal já recrutou aproximadamente 1.200 servidores, entre policiais e administrativos.

O esquema de segurança também inclui o emprego de equipes dedicadas no aeroporto e no Porto de Outeiro, com atividades diárias, além de capacidades investigativas para prevenção de crimes cibernéticos e de terrorismo. A estrutura envolve, ainda, varreduras e contramedidas antibombas, garantindo que o diferencial de Belém — ser uma cidade amazônica e um centro de livre debate — seja protegido e valorizado.

FONTE: DPF

Sindsecur obtém tutela de urgência contra o IDEMA



**SINDSEGUR OBTÉM
TUTELA DE URGÊNCIA
CONTRA O IDEMA**

O Sindicato dos Vigilantes do Rio Grande do Norte (Sindsecur) conquistou uma importante vitória judicial ao obter tutela de urgência em ação movida contra o Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN (IDEMA).

Na decisão assinada nesta segunda-feira (27) pelo juiz Alexsandro de Oliveira Valério, a Justiça determinou que o IDEMA bloqueie e deposite, em até 48 horas, o valor de R\$ 214.310,72 em conta judicial vinculada ao processo.

O montante se refere às notas fiscais de serviços prestados no mês de setembro de 2025 pela empresa DMB Segurança Privada EIRELI – ME, no âmbito do Contrato nº 024/2024.

Além disso, a decisão proíbe o pagamento direto à empresa, sob pena de o ato ser considerado indevido e gerar obrigação de novo repasse.

A Justiça também determinou prioridade para a audiência de conciliação, com possibilidade de encaminhamento ao CEJUSC para tentativa de mediação.

Essa é mais uma conquista que reforça o compromisso do Sindsecur na defesa dos direitos trabalhistas da categoria e na garantia da correta destinação dos valores devidos.

O Sindicato parabeniza o escritório RAM – Roberto Amorim Advocacia & Consultoria pela atuação jurídica que resultou nessa importante vitória.

FONTE: SINDSEGUR RN

Câmara aprova projeto que cria punição para o crime de usar pessoas como escudo humano

Proposta será enviada ao Senado



Deputados aprovaram o projeto na sessão do Plenário

A Câmara dos Deputados aprovou projeto de lei que tipifica o crime de usar pessoas como escudo humano. A proposta também aumenta a pena de outros crimes, como roubo em residências e dá mais poder a delegados de polícia e ao Ministério Público em ações sem autorização judicial. O texto será enviado ao Senado.

De autoria do deputado Alberto Fraga (PL-DF), o Projeto de Lei 4500/25 foi aprovado nesta terça-feira (21) na forma do substitutivo do relator, deputado Coronel Ulysses (União-AC).

Segundo o texto, poderá ser punido com 6 a 12 anos de reclusão quem for condenado por se utilizar de pessoa como escudo em ação criminosa a fim de facilitar ou assegurar a execução, a impunidade ou a vantagem de outro crime.

Se esse crime for praticado por organização criminosa ou realizado contra duas ou mais pessoas, a pena será aumentada até o dobro. Essa pena será aplicada sem interferir na aplicação de outras relativas a crimes conexos mais graves.

Extorsão

O projeto também prevê punição para o crime de extorsão envolvendo a ação de organização criminosa.

A pena para esse crime, chamado de extorsão por crime organizado, será reclusão de 8 a 15 anos, em vez dos atuais 4 a 10 anos, se tiver sido cometido com a finalidade de:

- obrigar ou constranger, por qualquer meio, alguém a adquirir o fornecimento de serviços essenciais ou de interesse coletivo (TV a cabo, por exemplo);
- exigir autorização ou qualquer vantagem financeira para o livre exercício de atividade comercial, política ou econômica;

- implementar cobranças ou qualquer forma de autorização para livre circulação.

Também haverá aplicação desse tipo penal se o agente, com o objetivo de obter vantagem financeira pela exploração ilegal da mesma atividade, vier a constranger ou ameaçar, por qualquer meio, servidor, funcionário ou empregado de órgão, empresa ou concessionária que preste:

- serviço público;
- serviço essencial ou de interesse coletivo; ou
- serviços de telecomunicações.

Poderes de investigação

O projeto altera o Código de Processo Penal para permitir ao Ministério Público e às polícias civil e federal acessar, sem autorização judicial, dados de celular encontrado por acaso em ambiente no qual o agente esteja em situação de flagrante pela prática de infração penal de qualquer natureza.

Poderão ser acessados dados pessoais e conteúdo de comunicação privada de dispositivo móvel quando necessários à produção de prova, à investigação ou para interromper o crime.

Outra hipótese é o acesso de dados do dispositivo que estava com a pessoa pega em flagrante se ela autorizar. Caso essa autorização não seja dada, o texto determina que, se houver pressa em interromper o crime ou para apurar os fatos, o delegado ou o promotor deverão apresentar rapidamente pedido ao juiz para a quebra de sigilo das comunicações. O juiz deverá decidir em 24 horas.

Custodiados

Em relação aos custodiados (presos provisórios, presos condenados, presos domiciliares ou internos por condição psiquiátrica), o PL 4500/25 permite ao delegado de polícia, aos policiais e aos membros do Ministério Público acesso a imagens de câmeras de videomonitoramento de estradas, rodovias, praças de pedágios e às informações dos sistemas de monitoramento eletrônico dessas pessoas.

Golpes com Pix

Já nos crimes patrimoniais com indícios de utilização de Pix ou outras modalidades de pagamento eletrônico para enganar a vítima, o texto permite ao delegado de polícia ou ao membro do Ministério Público:

- pedir informações sobre os dados cadastrais bancários e demais informações para esclarecer o crime, sem prejuízo da manutenção do conteúdo protegido pelo sigilo bancário; e
- solicitar o bloqueio imediato e temporário dos valores transferidos para a conta do usuário recebedor até análise da medida pelo juiz.

O projeto exige ainda das instituições financeiras que desenvolvam mecanismos para a realização imediata desse bloqueio temporário.

Se o processo avançar e chegar à fase de aplicação da sentença, o juiz poderá determinar o encerramento da conta do usuário recebedor que seja coautor do crime e a inclusão de seu nome nos cadastros de restrição ao crédito, assim como a suspensão mínima de um ano para a abertura de nova conta em instituições bancárias.

Furto e roubo

Em relação ao furto no interior de domicílio, o projeto aprovado aumenta a pena de reclusão de 1 a 4 anos para 2 a 6 anos, tanto na residência urbana quanto rural.

No caso do roubo qualificado, o texto prevê o aumento de 2/3 da pena padrão de reclusão de 4 a 10 anos se o crime ocorrer no interior de domicílio urbano ou rural, de estabelecimento comercial, de agência bancária ou de veículo de transporte coletivo de passageiros.

Além disso, o roubo nesses locais passa ser considerado hediondo, o que impede o acesso a graça, indulto, anistia e aumenta o tempo de regime fechado para progressão ao regime semi-aberto.

Somente tentativa

Ainda sobre o crime de roubo, o projeto impede a aplicação de 1/3 a 2/3 da pena caso o crime tenha sido apenas tentado, e não efetivamente praticado nos seguintes casos:

- se foi praticado por duas ou mais pessoas;
- se a vítima está em serviço de transporte de valores e o agente sabe disso;
- se o roubo for de veículo automotor e ele seja levado para outro estado ou para o exterior;
- se o agente mantém a vítima em seu poder, restringindo sua liberdade;
- se o objeto roubado for substância explosiva ou acessório que possibilite sua fabricação, montagem ou emprego;
- se a violência ou grave ameaça é exercida com emprego de arma branca;
- se os objetos roubados forem fios, cabos ou equipamentos utilizados para fornecer ou transmitir energia elétrica ou para telefonia ou transferência de dados, assim como equipamentos ou materiais ferroviários ou metroviários;
- se a violência ou ameaça é exercida com emprego de arma de fogo;
- se há destruição com uso de explosivo;
- se a violência ou grave ameaça é exercida com emprego de arma de fogo de uso restrito ou proibido;
- se da violência resulta lesão corporal grave ou morte.

Receptação

Quanto à receptação de produtos dos crimes, o projeto aumenta a pena geral de reclusão de 1 a 4 anos para 2 a 6 anos; e receptação qualificada de 3 a 8 anos de reclusão para 6 a 18 anos. Essa compra ou transporte de coisa roubada ou furtada se refere ao uso comercial ou industrial do bem.

Outra situação de aumento de pena prevista é quando os bens são de patrimônio da União, de estados, do Distrito Federal ou de municípios, autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista ou empresas concessionárias de serviços públicos.

Nesses casos, a pena atual é aplicada em dobro, e o projeto passa para o triplo. Assim, em vez de um máximo de 8 anos, o condenado pode pegar até 18 anos.

Mesmo aumento (dobro para triplo) é previsto para fios, cabos condutores, transformadores, baterias ou equipamentos utilizados para o serviço público ou de utilidade pública, essencial ou de interesse coletivo.

No entanto, a nova redação para o dispositivo acaba alterando trecho incluído pela recente Lei 15.181/25, que lista também o caso de fios, cabos ou equipamentos de telefonia, transferência de dados ou cargas em trens.

Organização criminosa

Na lei que define os crimes de organização criminosa, o projeto propõe pena de reclusão de 12 a 30 anos para os condenados por participar da organização se ela for armada. Atualmente, a pena nesse caso é de 4,5 anos a 12 anos.

Cria-se ainda novo agravante, com penas aumentadas da metade, se na atuação da organização criminosa houver emprego de arma de fogo de uso restrito ou proibido, explosivo ou qualquer outro meio que cause risco coletivo.

Crimes de advogados

Na mesma lei, advogados que se utilizam de sua condição de defensores para ajudar a organização na prática de crimes poderão ser punidos com 3 a 8 anos de reclusão.

Nesse caso, o advogado será considerado como integrante da organização por facilitar a comunicação entre membros da organização, incluindo a realização de visitas a presídios com a finalidade de transmitir ordens, orientações e informações destinadas à prática de infrações penais ou sua ocultação.

Igual enquadramento no crime poderá ocorrer se o advogado transmitir informações sigilosas sobre investigações, processos, agentes e autoridades públicas aos integrantes de organizações criminosas ou a pessoas a elas relacionadas.

Reportagem – Eduardo Piovesan

Edição – Pierre Triboli

Fonte: Agência Câmara de Notícias

Trabalhadores serão afetados com a nova regra aos domingos e feriados no dia 1º



Múltiplas notas de cem Reais - Créditos:
depositphotos.com

As relações de trabalho no Brasil passaram por uma atualização normativa importante. O Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) decidiu adiar a vigência da Portaria nº 3.665/2023, que trata das regras do trabalho em feriados no comércio, para 1º de março de 2026.

Esta decisão, anunciada pelo Ministro Luiz Marinho, reforça o compromisso do governo com o diálogo social. O objetivo é dar tempo para que empresas e sindicatos possam negociar as novas regras de forma mais aprofundada e democrática.

Qual é a principal mudança que a Portaria nº 3.665/2023 traz para o comércio?

A Portaria nº 3.665/2023 é importante porque ela retoma a exigência da Lei nº 10.101/2000. Essa lei determina que o trabalho do comércio em dias de feriado só pode ocorrer se houver autorização expressa em convenção coletiva.

Na prática, a nova regra restabelece a força da negociação coletiva. Ela reverte uma flexibilização anterior, trazida pela Portaria nº 671/2021, que permitia o funcionamento do comércio em feriados sem esse acordo formal entre patrões e empregados.

De que forma a negociação coletiva impacta as relações de trabalho no dia a dia?

A negociação coletiva é o principal instrumento de equilíbrio nas relações de trabalho. É por meio dela que sindicatos de trabalhadores e empregadores dialogam para encontrar um ponto comum entre direitos e necessidades operacionais.

Ao exigir a convenção, a portaria impede decisões unilaterais sobre o trabalho em feriados. Essa prática valoriza os acordos e promove um ambiente laboral mais justo, definindo pontos cruciais como:

- ? Regras para compensação de horas;
- ? Valor de benefícios (vale-refeição, etc.);
- ? Pisos salariais da categoria.

Qual é o efeito prático do adiamento da portaria para patrões e empregados?

O adiamento da portaria dá mais fôlego para o diálogo entre patrões e empregados. Na prática, é um tempo extra para que as categorias possam debater e construir convenções coletivas mais alinhadas com as realidades de cada setor e região.

A decisão do MTE sinaliza uma abordagem que prioriza soluções negociadas e reflete uma postura cuidadosa diante da complexidade do tema. Os principais benefícios desse prazo estendido são:

1. Evitar a judicialização do tema;
2. Permitir um debate mais calmo e menos pressionado;
3. Fortalecer o papel dos sindicatos no processo.

Fonte: MONITOR DO MERCADO – POR PAULO

Comissão debate segurança pública como política multissetorial



PEC amplia atribuições de órgãos de segurança

A comissão especial da Câmara dos Deputados que analisa a Proposta de Emenda à Constituição da Segurança Pública (PEC 18/25) promove audiência pública nesta quinta-feira (30) para discutir a segurança pública como uma política multissetorial. O debate será às 9 horas, no plenário 3. O debate atende a requerimentos de diversos deputados. Eles querem aprofundar a análise sobre como diferentes áreas — como educação, saúde, assistência social e justiça — podem atuar de forma integrada para fortalecer a prevenção e o enfrentamento à violência, além de contribuir para a construção de um sistema de segurança mais eficaz e humanizado. Elaborada pelo governo federal, a PEC 18/25 reconfigura a estrutura de segurança pública no Brasil, buscando maior integração e coordenação entre os diferentes níveis

Expediente:

Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos

Secretário de Imprensa e Divulgação: Geraldo da Silva Cruz

Colaboração: Jacqueline Barbosa

Diagramação: Anibal Bispo

federativos e órgãos de segurança. A proposta está baseada em um tripé: constitucionaliza o Sistema Único de Segurança Pública (Susp), hoje amparado por lei ordinária (Lei 13.675/18); amplia competências de órgãos de segurança, como a Polícia Federal (PF); e fortalece o papel da União no planejamento e coordenação da segurança pública. O deputado Mendonça Filho (União-PE) é relator da PEC, e o deputado Aluisio Mendes (Republicanos-MA), o presidente da comissão especial. A admissibilidade da proposta foi aprovada pela Comissão de Constituição e Justiça e ela será analisada pela comissão especial antes de seguir para o Plenário.

Fonte: Agência Câmara de Notícias - Da
Redação – RL

www.cntv.org.br
cntv@terra.com.br
(61) 3224-1658

SDS - Edifício Venâncio Junior,
Térreo, lojas 09-11
73300-000 Brasília-DF